

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO
2º semestre de 2023
Atividade Pró-Gestão



SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Sumário

Introdução	2
Resumo da auditoria do controle interno realizados no 2º semestre de 2023.....	2
Processo Arrecadação – Arrecadação de Contribuições da São Paulo Previdência - SPPREV2	
Processo de Benefícios – Revisão de Pensão – Civil na São Paulo Previdência – SPPREV	5
Processo de Benefícios – Concessão de Pensão por Morte – Civil na São Paulo Previdência – SPPREV	6
Processo Benefícios – Revisão de Aposentadoria - Civil na São Paulo Previdência – SPPREV	8
Processo Folha de Pagamento - Folha de Pagamento da São Paulo Previdência – SPPREV	10
Processo Benefícios - Concessão de Aposentadoria da São Paulo Previdência – SPPREV...	13
Processo Arrecadação – Arrecadação Afastados e Cedidos da São Paulo Previdência – SPPREV	15
Data e Aprovação do Relatório Semestral do Controle Interno	19

Introdução

Este relatório semestral apresenta o resumo das auditorias para a verificação da conformidade das áreas mapeadas e manualizadas no ano de 2023, e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação.

Apresentamos também o registro do acompanhamento das providencias adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas no relatório de 2022.

Este relatório de auditoria faz parte das atividades obrigatórias do Programa de Certificação. Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS no 185/2015

Resumo da auditoria do controle interno realizados no 2º semestre de 2023

Processo Arrecadação – Arrecadação de Contribuições da São Paulo Previdência - SPPREV

1. Área analisada:
Diretoria de administração e finanças
Gerência de finanças e contabilidade
Supervisão de Finanças e Contabilidade
2. Data da análise:
06 de setembro de 2023
3. Responsáveis pela análise:
Gilvânia Francisca da Silva – Matr. 442 – Assessor Técnico Previdenciário
Valdemir Roberto Machado de Moraes – Matr. 245-Analista em Gestão Previdenciária
4. Assessoria:
Valdineia Oliveira Sousa, Matr. 227 – Analista em Gestão Previdenciária.
Elsimar Barros, Consultor, Atlantic Solution Informatica EIRELI.
Aline Benicasa, Consultor, Atlantic Solution Informatica EIRELI.
5. Escopo do trabalho:
O presente trabalho de auditoria teve como escopo a análise do processo de controle das contribuições previdenciárias – Ativo e patronal.
6. Metodologia:

A verificação do processo foi remota, por meio de entrevista e análise de procedimentos, contratos e demais documentos disponibilizados durante o curso dos trabalhos de auditoria.

7. Processo analisado:

Controle das contribuições previdenciárias – Ativo e patronal, ver. 02 de 21 de agosto de 2023.

8. Apresentação dos resultados:

Os resultados serão apresentados visando apresentar o que foi analisado e garantir a conformidade do processo.

Além da conformidade, durante a análise podem ser identificadas não conformidades e oportunidades de melhorias, que serão registradas e encaminhadas para a área responsável analisar e tomar as medidas pertinentes de correção ou justificativa.

9. Evidências da auditoria:

Verificado o Procedimento do Controle das contribuições previdenciárias – Ativo e patronal, ver. 02 de 21 de agosto de 2023.

Verificado que as contribuições previdenciárias dos servidores ativos e correspondente contribuição patronal são controladas pela SPPREV na medida em que os valores informados pelo Órgão/Entidade responsável pelo processamento da folha (ativo, inativo e pensionista) são lançados no SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira), em conta de controle, para cruzamento com os valores efetivamente repassados à SPPREV.

A SPPREV não processa a folha de outros poderes e universidades. Eles que fazem o lançamento das contas.

Verificado que os valores de contribuição previdenciária são controlados pela SPPREV com base e informação registrada pelo próprio Órgão/Entidade, responsável pela respectiva folha de pagamento dos servidores ativos e pela prestação dessas informações à SPPREV, que, para fins contábeis.

Verificado o registro dos valores de contribuição previdenciária dos servidores ativos realizado nas contas da SPPREV:

- 8.9.4.6.4.04.06 - Contrib.Serv.Ativos (evento 541608 – Poder Executivo- Direta / 54022 – Poder Executivo-Indireta);

- 2.1.1.4.1.80.02 - Servidores Ativos (evento 541611 - Poder Executivo-Direta / 540627 – Poder Executivo-Indireta).

Verificado que os valores de contribuição patronal são informados nas contas da SPPREV:

- 1.1.3.8.1.17.01 - Obrigação Patronal/Contrib. Serv. Ativo-RPPS/RPPM (evento 541612 – Poder Executivo-Direta / 540628 – Poder Executivo-Indireta);

- 2.1.1.4.1.80.01 - Obrigação Patronal (evento 541612 - Poder Executivo- Direta / 540628 – Poder Executivo-Indireta).

- As contas são consolidadas por Órgão/ Entidade, exceto os valores do Poder Executivo – Administração Direta, que são consolidados na UGE/GESTÃO/200002/00001- Tesouro do Estado.

Verificado que os valores registrados nas contas 8.9.4.6.4.04.06 (ativo) e 8.9.4.6.4.04.07 (patronal) são cumulativos e consolidados por Órgão/Entidade.

Cruzamento Informação de Contribuição de Ativo e Patronal:

Verificada a identificação das contas de informação de ativo e patronal, e sua correspondência, tendo como regra geral o valor da contribuição patronal correspondendo ao dobro do valor da contribuição de servidor ativo.

Caso haja diferença, é verificado junto ao respectivo órgão, responsável pelos lançamentos.

Não foi avaliado o processo da Polícia Militar, uma vez que deixou de repassar a parte patronal desde 2020.

Cruzamento da informação de contribuição patronal para SPPREV e a liquidação da despesa correspondente pelo Órgão/Entidade.

A contribuição patronal é uma receita intraorçamentária para a SPPREV. Portanto, para ser reconhecida como receita pela SPPREV, deve ser reconhecida como despesa pelo Órgão/Entidade responsável pela folha dos servidores ativos. Para essa verificação é realizado o cruzamento da informação de contribuição patronal na SPPREV (conta 2.1.1.4.1.80.01 - Obrigação Patronal) com a liquidação de despesa na conta 3.1.2.1.2.01.01 dos respectivos Órgãos/Entidades.

Verificado o fechamento do mês 07/23 de R\$ 4.509.589.679,30

Verificado o fechamento do mês 08/23 de R\$ 5.189.994.872,06

Considerando que a conta de despesa 3.1.2.1.2.01.01 é cumulativa, é necessário extração das informações do mês correspondente, subtraindo os valores referentes ao mês anterior.

Verificado que no dia 08/09/2023 foi recebido os valores referentes a agosto, e zerada a conta, da 482801 – Centro Est. Educação Tecnol. Paula Souza.

O repasse financeiro do Órgão/Entidade para a SPPREV alimenta a conta 2.1.8.9.1.80.08 (Transf. Financeiras entre Unidades).

Cruzamento da informação de contribuição de servidor ativo e contribuição patronal com o respectivo repasse financeiro.

Verificado que a informação da contribuição de ativo e patronal (contas 2.1.1.4.1.80.01, 2.1.1.4.1.80.02 e 1.1.3.8.1.17.01) é realizada no mês de competência, sendo que o respectivo repasse financeiro à SPPREV é efetuado no mês subsequente, no dia de pagamento da folha.

Reconhecimento da receita de ativo e patronal.

Somente após as etapas de conferência da informação de contribuição de servidor ativo e a correta proporcionalidade (patronal = 2 x ativo), cruzamento da informação de contribuição patronal com a correspondente liquidação de despesa pelo Órgão/Entidade, o cruzamento das informações de contribuição de ativo e patronal com os respectivos repasses financeiros, é realizada a baixa do ativo a receber (conta 1.1.3.8.1.17.01), do passivo pendente (conta 2.1.8.9.1.80.08) e o reconhecimento da receita (baixa das contas 2.1.1.4.1.80.01, 2.1.1.4.1.80.02 e crédito nas contas de receita de ativo e patronal – 4.5.1.3.2.03.03 e 4.2.1.1.1.02.41).

Verificada a baixa de ativo patronal indireta 2023, 21141801 e 2.1.1.4.1.80.02, última modificação dia 04/10/2023 às 15h20.

10. Não conformidade/ 2022:
Não foi realizada auditoria no processo de arrecadação no ano de 2022.
11. Não conformidade/ 2023:
Não há apontamentos nesta auditoria.

Processo de Benefícios – Revisão de Pensão – Civil na São Paulo Previdência – SPPREV

1. Área analisada:
Benefícios – Revisão de Pensão - Civil
2. Data da análise:
05 de outubro de 2023
3. Responsáveis pela análise:
Valdemir Roberto Machado de Moraes – Matr. 245 - Analista em Gestão Previdenciária
Gilvânia Francisca da Silva – Matr. 442 – Assessor Técnico Previdenciário
4. Assessoria:
Valdineia Oliveira Sousa, Matr. 227 – Analista em Gestão Previdenciária
Elsimar Barros, Atlantic Solution Informática EIRELI.
Aline, Consultor, Atlantic Solution Informática EIRELI.
5. Escopo do trabalho:
O presente trabalho de auditoria teve como escopo a análise do processo de revisão de aposentadoria na São Paulo Previdência - SPPREV.
6. Metodologia:
A verificação do processo foi remota, por meio de entrevista e análise de procedimento e demais documentos, registros e sistema disponibilizados durante o curso dos trabalhos de auditoria.
7. Processo analisado:
Procedimento de revisão de aposentadoria Civil da SPPREV, aprovado em 30/12/2022, por Fernando Zanelli, Diretoria de Benefícios Servidores.
8. Apresentação dos resultados:
Os resultados serão apresentados visando demonstrar o que foi analisado e garantir a conformidade do processo.
Além da conformidade, durante a análise podem ser identificadas não conformidades e oportunidades de melhorias, que serão registradas e

encaminhadas para a área responsável analisar e tomar as medidas pertinentes de correção ou justificativa.

9. Evidências da auditoria:

Verificado o Procedimento de revisão de aposentadoria Civil da SPPREV, aprovado em 30/12/2022, por Fernando Zanelli, Diretoria de Benefícios Servidores. O documento não está aprovado eletronicamente.

Verificado tramite do processo de concessão de revisão de aposentadoria, protocolo 61178827, de 17/08/2022.

Solicitante: Pensionista, CPF 647.XXX.688-XX, A.C.C.S, RG 7.XXX.502-X, expedido em 2X/1X/201X, data de nascimento 2X/1X/193X.

Ex-Servidor CPF 900.XXX.512-XX, ACS, Sexo F, data de nascimento 1X/0X/190X, função encarregado 11-03921-1858 01 0.29-05. Data de óbito 2X/0X/198X, RG3.XXX.705, matrícula 39XX71.

Verificado o requerimento para revisão de benefício, assinado em 17/08/2022.

Verificado o apostilamento do órgão de origem dos 6 quinquênios, DER datado de 26/01/1984.

Verificado ofício SPPREV/ DBS GPS SPP, revisão de pensão, com o deferimento da correção considerando o apostilamento, assinado por André Tobará e validado por Rafael Mendes do Carmo.

Verificada a Averbação, com o total da retribuição base R\$ 1.625,58, adaptado em 3X/0X/2023, por André Tobará.

Confirmação de proventos, data em 30/08/2022, preenchido por André Tobará.

Verificada o DO. de 12/01/2023, com o registro da revisão da pensão.

Verificado o demonstrativo de pagamento, que confirma a alteração da folha de pagamento.

10. Não conformidade/ 2022:

Não foi identificado nenhum apontamento.

11. Não conformidade/ 2023:

OBS 01: Convém aprovar eletronicamente o Procedimento de Revisão de Aposentadoria Civil da SPPREV, aprovado em 30/12/2022, por Fernando Zanelli, Diretoria de Benefícios Servidores.

Processo de Benefícios – Concessão de Pensão por Morte – Civil na São Paulo Previdência – SPPREV

1. Área analisada:

Benefícios – Concessão de Pensão por Morte - Civil

2. Data da análise:

05 de outubro de 2023

3. Responsáveis pela análise:
Valdemir Roberto Machado de Moraes – Matr. 245 - Analista em Gestão Previdenciária
Gilvânia Francisca da Silva – Matr. 442 – Assessor Técnico Previdenciário
4. Assessoria:
Valdineia Oliveira Sousa, Matr. 227 – Analista em Gestão Previdenciária
Elsimar Barros, Atlantic Solution Informática EIRELI.
Aline, Consultor, Atlantic Solution Informática EIRELI.
5. Escopo do trabalho:
O presente trabalho de auditoria teve como escopo a análise do processo de concessão de pensão por morte – Cível na São Paulo Previdência - SPPREV.
6. Metodologia:
A verificação do processo foi remota, por meio de entrevista e análise de procedimento e demais documentos, registros e sistema disponibilizados durante o curso dos trabalhos de auditoria.
7. Processo analisado:
Manual fluxo de concessão de pensão – lei 1354/20 – Benefício Civil, aprovado em 21/09/2022, às 7h50, por Rodolfo Cintra de Oliveira, Gerente de pensões Ex Servidores Públicos, DBS/GPS, documento no. 52984135-8524.
8. Apresentação dos resultados:
Os resultados serão apresentados visando demonstrar o que foi analisado e garantir a conformidade do processo.
Além da conformidade, durante a análise podem ser identificadas não conformidades e oportunidades de melhorias, que serão registradas e encaminhadas para a área responsável analisar e tomar as medidas pertinentes de correção ou justificativa.
9. Evidências da auditoria:
Manual fluxo de concessão de pensão – lei 1354/20 – Benefício Civil, aprovado em 21/09/2022, às 7h50, por Rodolfo Cintra de Oliveira, Gerente de pensões Ex Servidores Públicos, DBS/GPS, documento no. 52984135-8524. A capa do documento, a data da publicação é anterior a data da aprovação do documento.
Lei Complementar 1354 de 06 de março de 2020 - Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 126 da Constituição do Estado de São Paulo, e dá outras providências.
Verificado o protocolo 0061137143, 25/04/2022
Requerimento de pensão de morte, assinado em 25 de abril de 2022, pelo requerente.
Verificada a Declaração de Estado Civil e União Estável, assinado em 25 de abril de 2022, pelo requerente.

Verificado o Termo de ciência e notificação (pensão por morte), assinado em 25 de abril de 2022, pelo requerente. AMF, cônjuge, CPF 699.XXX.388-XX, RG 6.XXX.596, nascimento em 0X/0X/19XX, emitido em 1X/0X/19XX, endereço Irineu Fernandes de Souza 218, Ribeirão Pires.

Verificado o comprovante de endereço, comprovante de residência, comprovante da conta corrente, e cópia do CPF e RG.

Verificada a Certidão de óbito, de OL, feminino, RG 5.XXX.408-X, 1X/0X/XX, Secretaria de Educação, casada, 0X/0X/19XX, CPF 008.XXX.218-95, matrícula 111286015520224000852200023919-25, RG 5.XXX.408-X, emissão em 2X/0X/20XX. Data do óbito 1X/0X/202X.

Verificado a proposta contrato de abertura de conta corrente.

Verificada a Cessação de vencimentos da aposentadoria de 25 de abril de 2022.

Verificado o último holerite do 07/04/22.

Verificado o documento do Pasep 1.802.501.780-5

Verificada a Certidão de casamento 116301015519862000401400003305-35, de 11 de outubro de 1986.

Verificada a Declaração de acúmulo de cargos / Benefícios previdenciários, autodeclaração, 24 de abril de 2022.

Verificado o despacho de proposta da análise técnica, emitido pela DBS SCP, assinado em 05 de maio de 2022, por Mariane Hide Kohasigawa de Souza.

Verificado o despacho de decisão da análise técnica, emitido pela DBS SCP, assinado em 06 de maio de 2022, por Fabio Arlan de Moura.

Relatório de confirmação de proventos encaminhado ao TCE.

50% de cota familiar + 10% de cada dependente.

Verificado o DO de 16 de junho de 2022, com a publicação da data da concessão 06/05/2022.

Verificado o Termo de ciência e notificação – SPPREV.

10. Não conformidade 2022/2023:

NC: A data da publicação é anterior a data da aprovação do documento.

EO: Manual fluxo de concessão de pensão – lei 1354/20 – Benefício Civil, aprovado em 21/09/2022, às 7h50, por Rodolfo Cintra de Oliveira, Gerente de pensões Ex Servidores Públicos, DBS/GPS, documento no. 52984135-8524.

Verificado que não foi corrigido, o apontamento se manterá.

OBS: Convém analisar o andamento da TASC de correção do sistema SIGEPREV, em relação a data da publicação no DOE do resultado da análise da concessão de benefício de pensão por morte civil.

Verificado que não foi corrigido, o apontamento se manterá.

Processo Benefícios – Revisão de Aposentadoria - Civil na São Paulo Previdência – SPPREV

1. Área analisada:

Benefícios – Revisão de Aposentadoria - Civil

2. Data da análise:
14 de novembro de 2023
3. Responsáveis pela análise:
Valdemir Roberto Machado de Moraes – Matr. 245 - Analista em Gestão Previdenciária
Gilvânia Francisca da Silva – Matr. 442 – Assessor Técnico Previdenciário
4. Assessoria:
Valdineia Oliveira Sousa, Matr. 227 – Analista em Gestão Previdenciária
Elsimar Barros, Atlantic Solution Informática EIRELI.
Aline, Consultor, Atlantic Solution Informática EIRELI.
5. Escopo do trabalho:
O presente trabalho de auditoria teve como escopo a análise do processo de revisão de aposentadoria na São Paulo Previdência - SPPREV.
6. Metodologia:
A verificação do processo foi remota, por meio de entrevista e análise de procedimento e demais documentos, registros e sistema disponibilizados durante o curso dos trabalhos de auditoria.
7. Processo analisado:
Procedimento de revisão de aposentadoria Civil da SPPREV, aprovado em 30/12/2022, por Fernando Zanelli, Diretoria de Benefícios Servidores.
8. Apresentação dos resultados:
Os resultados serão apresentados visando demonstrar o que foi analisado e garantir a conformidade do processo.
Além da conformidade, durante a análise podem ser identificadas não conformidades e oportunidades de melhorias, que serão registradas e encaminhadas para a área responsável analisar e tomar as medidas pertinentes de correção ou justificativa.
9. Evidências da auditoria:
Verificado o Procedimento de revisão de aposentadoria Civil da SPPREV, aprovado em 06/01/2023, por Fernando Zanelli, Diretoria de Benefícios Servidores, aprovado eletronicamente.
Verificado o protocolo 80315215 concessão de aposentadoria, de GMA, CPF 518.XXX.318-XX. Protocolo de revisão de aposentadoria 0080452004, de 04/04/2022, cargo auxiliar de serviços gerais, PV 01, data de ingresso 19/11/1986.
Verificada as etapas de Recepção e triagem de documentos, digitalização de documentos, em 04/04/2022. E as tarefas de deferimento / indeferimento de revisão, autorização, oficializar aumento e revisão de valores folha de

pagamento realizados em 06/06/2022. Todas as tarefas foram realizadas pela mesma pessoa. Verificado resultado da análise registrado no campo observação do SIGEPREV: "Progressão de 1 E para 1F, lançado os retroativos desde 04/10/2018 na folha de 05/2022".

Verificado o apostilamento de progressão de 30/03/2022, do grau E para o grau F, a partir de 01/11/2017. Verificada a averbação da manutenção da aposentadoria, de 09/06/2022. Pago retroativo de 04/10/2018. Confirmação de proventos de 08/06/2022. Portaria de retificação de aposentadoria no. 2117/2022 de 08/06/2022.

Publicação de aposentadoria de 04/10/2018.

NC: Todas as tarefas de revisão de aposentadoria foram realizadas e aprovadas ela mesma pessoa.

O plano de ação está em andamento DRS-DBS, TASK 24246 não foi entregue em junho devido à priorização do desenvolvimento do fluxo provisório de Homologação da CTC. Foi oferecido o novo prazo de 09/10/2023 para a entrega final do desenvolvimento.

Verificado o protocolo 80389660, de 13/05/2020, de DFCM, CPF 018.XXX.798-XX referente a incorporação de 1/10 de art. 133. Cargo de Gerente de Organização Escolar, da Secretaria da Educação, início de benefício 13/05/2020.

Protocolo 008044147, data da solicitação 14/12/2021, revisão de aposentadoria de Daisa F.C.M, CPF 018.XXX.798-XX, secretário de escola. Recepção/ Triagem e digitalização de documentos realizado no dia 14/12/2021 por EDU 7439453.

Elaboração de planilha de cálculo, elaborado r em 14/12/2021 por MYOSHIHARA.

O Deferimento, autorização, oficializar o aumento e a revisão de valores na folha de pagamento realizado em 03/01/2022 por MYOSHIHARA.

Verificado o histórico de alterações e observações: "Incorporação de 1/10 de art. 133 de Gerente de Organização Escolar, totalizando 8/10, lançado os retroativos desde 13/05/2020, na folha de 01/2022". Em 04/01/2022, por MYOSHIHARA.

10. Não conformidade/ 2023:

NC 01: Todas as tarefas de revisão de aposentadoria foram realizadas e aprovada ela mesma pessoa. Evidência: Protocolo 008044147, de 14/12/2021 e Protocolo 0080452004, de.04/04/2022.

O plano de ação está em andamento DRS-DBS, TASK 24246 não foi entregue e junho devido à priorização do desenvolvimento do fluxo provisório de Homologação do CTC. Foi oferecido o novo prazo de 09/10/2023 para a entrega final do desenvolvimento.

Processo Folha de Pagamento - Folha de Pagamento da São Paulo Previdência – SPPREV

1. Área analisada:
Folha de pagamento
2. Data da análise:
30 de novembro de 2023
3. Responsáveis pela análise:
Gilvânia Francisca da Silva – Matr. 442 – Assessor Técnico Previdenciário
4. Assessoria:
Elsimar Barros, Consultor, Atlantic Solution Informática EIRELI.
Aline, Consultor, Atlantic Solution Informática EIRELI.
Valdineia Oliveira Sousa, Matr. 227 – Analista em Gestão Previdenciária
5. Escopo do trabalho:
O presente trabalho de auditoria teve como escopo a análise do processo de folha de pagamento de aposentadorias e pensões da São Paulo Previdência - SPPREV.
6. Metodologia:
A verificação do processo foi online, por meio de entrevista e análise de procedimento.
7. Processo analisado:
Manual de Processo de Folha de Pagamento, revisão 00.
8. Apresentação dos resultados:
Os resultados serão apresentados visando demonstrar o que foi analisado e garantir a conformidade do processo.
Além da conformidade, durante a análise podem ser identificadas não conformidades e oportunidades de melhorias, que serão registradas e encaminhadas para a área responsável analisar e tomar as medidas pertinentes de correção ou justificativa.
9. Evidências da auditoria:
Verificado o cronograma de outubro de 2023. DRS SPC
Verificado o envio do cronograma para os gerentes e para equipe folha, por e-mail, no dia 02/10/2023.
Não foi solicitado nenhum ajuste no cronograma. Se forem realizados ajustes no cronograma é reenviado para análise, até que não tenha mais alterações.
NC 01: Evidenciada divergência do manual, com a prática realizada.
Evidência 1: O cronograma é entregue mensalmente e não trimestral conforme o Manual.
Evidência 2: Limite para Formalização da Tarefa de Formalizar Pagamento do Fluxo de Extinção, não corre mais, como uma tarefa.

Evidência: A data do envio de arquivo bancário, não está definida no cronograma.

Dentro do cronograma são apresentadas as datas para manipulação da folha de pagamento, as datas são no cronograma trimestral.

- Data de pagto folha mensal mês/ano (dia 06/10);
- Corte recadastramento folha recadastrados bb e SPPREV e sou.sp (dia 09/10);
- Folha recadastrados mm/aaaa - corte inclusões (18h00), (dia 20/10);
- Validação Atlantic - folha recadastrados (dia 11/10);
- Conferência SPPREV - folha recadastrados (16)
- Entrega dos relatórios de folha recadastrados (14hh00) 25
- Pré ativação - 6h00 (de 10 a 17/10)
- Ativação - 18h00 (de 10 a 17/10)
- Corte do grupo 98 (dia 13/10)
- Folha normal mm/aaaa - corte das inclusões (18h00) (dia 17/10)
- Corte da manipulação dos benefícios folha mm/aaaa - 18h00 (dia 18/10)
- Abertura dos grupos 05 e 07 - suplementar mm/aaaa e grupo 06 mm/aaaa (10h00), (dia 18/10)
- Corte recadastramento folha recadastrados bb, spprev e sou.sp folha normal (dia 10/10)
- Pagamento folha recadastrados e reenvio mm/aaaa (dia 20/10)
- Validação Atlantic - folha normal (dia 19)
- Conferência SPPREV - folha normal 923)
- Processamento da folha bloqueada (dias 25 e 17/10)
- Entrega dos relatórios de folha normal (16h00), (dia 25/10)
- Abertura da folha mm/aaaa (12h00), dia 26/10.
- Processamento folha mês/ano, dias 14 e 15/10.
- Início da extração dos arquivos e-social, dia 27/10.
- Limite para solicitação de cancelamento ou reprocessamento (dia 30/10).
- Limite para transmissão do e-social 10 – término e social
- Envio de arquivo bancário - não está definido no cronograma
- Limite para envio critérios/atualização, dia 09/10
- Envio do arquivo de retorno 001 e 003, dia 02/10
- Envio do arquivo de retorno 004, dia 09/10
- Limite para agendamento do reenvio bancário (10h00), dias 04 e 18/10.
- Limite para formalização da tarefa de formalizar pagamento do fluxo de extinção, esta tarefa não existe mais.
- Data de pagamento grupo 91 – fluxo de extinção, dia 10/10.

Verificada a abertura do Período em aberto da folha normal de novembro 2023, data de corte consignatárias 10/11/2023, data do fechamento 30/11/2023.

Verificado os grupos de folha abertos 01 – Pensão civil legado, 02 – Inatividades militar legado concedidos, 03_ pensão militar legado, 04 – Aposentadoria civil legado, 05 pensão civil novos, 06, - Aposentadoria civil novos voluntários, pensão militar novos. 96 – Aposentadoria civil novo grupo corte

Verificado o log do processamento principal da folha de pagamento de outubro de 2023.

Verificado o Pensão – 01 – Pensão civil legal – pensão Agendada 24/10/2023, início processamento de 24/10/2023 e fim dos processamentos 24/10/2023, finalizado com sucesso.

Verificado o registro de auditoria da Auditoria da folha no relatório 5.2.1. Benefícios com aumento de 100% no valor a receber enviado em 20/10/2023.

Não foi evidenciada a aprovação do Protocolo 61305907, Geraldo Jose Yassuemom Takushi, Benefício 80424876.

Maria de Fátima Moraes Chaves, Benefício 937671, aprovado por Atombara, aprovado em 23/10/23 às 10:48 Reclusão

NC 02: Não foi evidenciada a aprovação do Protocolo 61305907, Geraldo José Yassuemom Takushi, Benefício 80424876.

Evidência: Registro de auditoria da Auditoria da folha a relatório 5.2.1. Benefícios com aumento de 100% no valor a receber enviado em 20/10/2023.

Verificado a disponibilização dos Relatórios de Fechamento de Folha da competência 10/2023, na rede, para DAF e para as áreas vfs02/ Relatórios de folha de pagamento.

Verificado os arquivos bancários de 25/10/2023, e na pasta de enviados na rede 10.12.212.09 bb enviado 2023 11 06.

Verificado na consulta de log de processamento o Relatório processamento para geração dos dados históricos dos contracheques, período de 10/23, com os grupos de pagamento.

10. Não conformidade/ 2022:

NC: O Manual de Processo de Folha de Pagamento não está atualizado.

EO: declarado pelos auditados.

Encerrando a não conformidade de 2022, com a apresentação do Manual de Processo de Folha de Pagamento atualizado.

11. Não conformidade/ 2023:

NC 01: Evidenciada divergência do manual, com a prática realizada.

Evidência 1: O cronograma é entregue mensalmente e não trimestral conforme o Manual.

NC 02: Não foi evidenciada a aprovação do Protocolo 61305907, Geraldo José Yassuemom Takushi, Benefício 80424876.

Evidência: Registro de auditoria da Auditoria da folha a relatório 5.2.1. Benefícios com aumento de 100% no valor a receber enviado em 20/10/2023.

Processo Benefícios - Concessão de Aposentadoria da São Paulo Previdência – SPPREV

1. Área analisada:
Benefícios – Concessão de aposentadoria
2. Data da análise:
09 de dezembro de 2023

3. Responsáveis pela análise:
Gilvânia Francisca da Silva – Matr. 442 – Assessor Técnico Previdenciário
Valdemir Roberto Machado de Moraes – Matr. 245 - Analista em Gestão Previdenciária
4. Assessoria:
Elsimar Barros, Consultor, Atlantic Solution Informática EIRELI.
Aline, Consultor, Atlantic Solution Informática EIRELI.
5. Escopo do trabalho:
O presente trabalho de auditoria teve como escopo a análise do processo de concessão de aposentadoria na São Paulo Previdência - SPPREV.
6. Metodologia:
A verificação do processo foi presencial, por meio de entrevista e análise de procedimento e demais documentos, registros e sistema disponibilizados durante o curso dos trabalhos de auditoria.
7. Processo analisado:
Manual de Aposentadoria 13 tarefas. Assinado com senha por SAULO VIEIRA VALENTE Gerente/ DBS/GAP - 13/10/2022 as 13:06:47. Documento No: 54887747-6962 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54887747-6962>.
8. Apresentação dos resultados:
Os resultados serão apresentados visando demonstrar o que foi analisado e garantir a conformidade do processo.
Além da conformidade, durante a análise podem ser identificadas não conformidades e oportunidades de melhorias, que serão registradas e encaminhadas para a área responsável analisar e tomar as medidas pertinentes de correção ou justificativa.
9. Evidências da auditoria:
Verificado o acesso ao sistema com login e senha, pessoal.
Verificado o processo Regina Batista Ferreira Magarotto, feminino, nascimento 24/01/1968, data de ingresso 02/03/1994, matrícula 9226722, professor Educação Básica II -0706064409-001-8-02-B-08-21, Protocolo 80524212, de 05/09/2023.
Verificado a solicitação de requisição de aposentadoria com art, 40 paragrafos 1º, III 3º e 5º da DF/88c.c. CE/89, c.c.c art 11, I, II, III, IV, V, parágrafos 1º. E 2º., item 1 da LCE no. 1354/20., data do de 10 de abril de 2023.
Processo eletrônico 1499166/2018 DER/AS.
A terceira tarefa de validação do Análise do processo Diretor, em 05/09/2023, foi realizado por usuário SAFSILVA, a mesma pessoa das tarefas 1 e 2.

Apresentado o documento de validação do tempo de contribuição, 20316502/2023, de 04/09/3034, Assinatura de Elton Luiz Maldonado, e Elizabete Aparecida Novaes e Paula Ferreira, Diretor II CRH.

Verificado o fluxo 4 – Digitação, verificado os documentos, capa do expediente, RG 18.019.629-1, PIS 12166417142, Certidão de casamento, CPF 088.512-668-83.

Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, comprovante de endereço, requerimento de aposentadoria da servidora, Declaração para fins de aposentadoria.

Apostila de Concessão de adicional por tempo de serviço, e apostila da Concessão da Sexta parte, Evolução funciona pela via não acadêmica, de 23/07/2023; Apostila de enquadramento, Título de promoção, e mapa de carga horária.

Declaração de primeira titular da Conta Corrente, de 05/06/2023;

Verificada a Portaria de admissão 132/94, Portaria de dispensa 246/96, de 13/02/1996;

Portaria de admissão de 198/96 a partir de 26/03/1996. Portaria de dispensa de 068/98 a partir de 09/02/1998; Portaria de admissão 052/98 a partir de 09/02/1998. Portaria de dispensa 185/2000, em 07/02/2000, Nomeação de cargo efetivo, posse é de 17/01/2000 e o exercício de 07/02/2000. Certidão Negativa de Débito 778/2022, Declaração de acúmulo de cargos e benefícios previdenciários, VTC – Validação do tempo de contribuição, Despacho, Termo de ciência de enquadramento em regra de aposentado de 05/09/2023;

Termo de ciência e notificação (aposentadoria);

Conferência técnica complementar – manifestação técnica análise em 26 de setembro de 2023 – Eduardo Enrique costa de Souza Tarefa análise técnica / decisão – Manifestação técnica decisão em 02/10/2023, Feito por Mario Enzo Murakani.

Dados de publicação no DOE 05/10/2023, data da publicação 06/10/2023.

10. Não conformidade/ 2023:

Não foram identificadas não conformidades no processo auditado.

Processo Arrecadação – Arrecadação Afastados e Cedidos da São Paulo Previdência – SPPREV

1. Área analisada:

Diretoria de administração e finanças

Gerência de finanças e contabilidade

Supervisão de Finanças e Contabilidade

2. Data da análise:

28 de dezembro de 2023.

3. Responsáveis pela análise:

Valdineia Oliveira Sousa, Matr. 227 – Analista em Gestão Previdenciária.

4. Assessoria:
Elsimar Barros, Consultor, Atlantic Solution Informática EIRELI.
Aline, Consultor, Atlantic Solution Informática EIRELI.
5. Escopo do trabalho:
O presente trabalho de auditoria teve como escopo o processo cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos, e foi verificado o procedimento de Cobrança de débito de servidores afastados.
6. Metodologia:
A verificação do processo foi remota, por meio de entrevista e análise de procedimentos, contratos e demais documentos disponibilizados durante o curso dos trabalhos de auditoria.
7. Processo analisado:
Verificado o processo de cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos,
A área apresentou o a área apresentou o mapeamento tratando o assunto como "Cobrança de débito de servidores afastados, ver. 02 de 21 de agosto de 2023.
8. Apresentação dos resultados:
Os resultados serão apresentados visando apresentar o que foi analisado e garantir a conformidade do processo.
Além da conformidade, durante a análise podem ser identificadas não conformidades e oportunidades de melhorias, que serão registradas e encaminhadas para a área responsável analisar e tomar as medidas pertinentes de correção ou justificativa.
Não foi realizada a auditoria de um servidor licenciado (o processo analisado foi de um servidor cedido).
9. Evidências da auditoria:
Servidor Licenciado
Não foi realizada a análise referente ao servidor licenciado.
Servidor Cedido
Verificado o protocolo 613267440, conforme descrição abaixo.
Verificado o Procedimento Processo de cobrança de débitos de servidores afastados, ver. 02 de 21 de agosto de 2023.
Processo de Cobrança do Servidor Licenciado:
Verificado o Prot. 0061326744, de 22/12/2023 de servidor cedido, referente ao requerimento de opção de prorrogação do afastamento. Declaração, publicada em 07.12.2023, formalizado dentro do prazo.
Verificado que a solicitação (Prot. 0061326744) por SLA – Afastamento, em 26/12/2023, a tarefa não foi formalizada/analisa por Ivolveira.
NC 01: O auditado informou que o registro do nome do responsável pela análise no sistema SIGEPREV, muitas vezes não condiz exatamente com o responsável que realizou a atividade. Em que pese o protocolo 61326744 ter sido

disponibilizado para o usuário Ivolveira, a análise pode ser efetuada por qualquer outro empregado da supervisão. O direcionamento do protocolo não "vincula" o empregado.

Verificado o recolhimento mensal da contribuição diretamente à SPPREV, conforme a guia de vencimento no dia 29/12/2023. (cedida)

Verificado o Relatório de inadimplência de 14/09/2023, às 07h53, com o nome, CPF, referência e validade das guias atrasadas, por mais de 60 dias do vencimento. Verificado os CPF 256035625-70 e CPF 346054418-06, referente a junho e validade 1ª. guia registrada em 11/09/2023.

NC 02 - Verificada divergência do que está definido no Procedimento Processo de cobrança de débitos de servidores afastados, ver. 02 de 21 de agosto de 2023, com a prática realizada.

Evidência 1: O procedimento descreve que "Decorrido o prazo de 60 dias do vencimento, para os servidores que possuem "débitos" em aberto, o sistema Sigeprev altera o status da guia em aberto para "excluído por inadimplência" e é interrompido a geração de novos boletos". Porém na página Cobrança/Afastamento, o servidor afastado CPF 256.035.628-70. Não aparece no Status do registro, aparece como cancelado e não como excluído por inadimplência.

Evidência 2: O procedimento descreve que "No Sigeprev extraímos o relatório de inadimplência e, após o recebimento da ficha de financeira, encaminhamos aos servidores um comunicado informando a desvinculação com o RPPS, juntamente com a guia final com as prestações em aberto". Porém, após a extração do relatório de inadimplência, deverá aguardar o recebimento da ficha de financeira, e só após é enviado o comunicado, e não é mais enviada a guia, junto com o relatório do débito.

Evidência 3: O procedimento descreve que "Na ausência do pagamento da referida guia de acerto de inadimplência, o servidor é notificado do débito e nesta notificação é cientificado de que o inadimplemento dos valores em aberto, num prazo de 15 dias do recebimento da notificação, ocasionará na inscrição dos valores na Dívida Ativa do Estado. Porém este fluxo não é aplicável aos servidores cedidos.

Evidência 4: O procedimento descreve que "Com a publicação do Decreto nº 65.694/2021, o órgão de origem passa a ser responsável solidário no recolhimento da contribuição do servidor, quando cedido ou em exercício de mandato eletivo, uma vez que o repasse dos valores à SPPREV é responsabilidade da origem, independentemente, do pagamento pelo órgão cessionário ou de exercício do mandato. Porém atualmente o repasse é via boleto ou transferência bancária.

Verificado a guia de pagamento enviada à servidora, pago em 21/11/2022.

Verificado o comprovante de pagamento

Verificado a solicitação da inscrição no Sistema de Dívida Ativa para o CPF 264.785.488-21, conforme ofício SPPREV No do processo152.00021549/2023-53, solicitação de inscrição na dívida ativa, de 01/11/2023, com o aviso de recebimento da referida notificação e o informativo de detalhamento das parcelas em aberto, bem como todas as informações necessárias para inscrição do débito no Sistema de Dívida Ativa (SDA) do Estado, devido a ausência de retorno do servidor, em relação à dívida.

NC 03: O procedimento Processo de cobrança de débitos de servidores afastados, ver. 02 de 21 de agosto de 2023, descreve que mensalmente é extraído o relatório de inadimplentes para tratamento.

Evidência: Não foi apresentado o relatório solicitado, referente ao mês de outubro de 2023, pois de acordo com o auditado, o responsável não guardou o registro na pasta.

NC 04: Evidenciada falha no sistema SIGEPREV.

Evidência: O CPF 264.785.488-21 não aparece no relatório de novembro/2023. Verificado o pedido de CND – Certidão Negativa de Débitos, de 18/09/2023, do CPF 068.988.818-45, após a apuração dos débitos, verificou-se que havia débito para pagamento.

Verificado o boleto ref. 11/2023, no valor de R\$28,24, pago.

Após o pagamento do boleto fora emitidas as certidões CND 699/2023 de 07/12/2023, referente ao período de 24/09/2020 a 01/12/2020, CND 700/2023 de 07/12/2023 refere ao período 02/12/2020 a 24/09/2022, Declaração de salário do período de contribuição de 07/12/2023.

10. Não conformidade/ 2023:

NC 01: O auditado informou que o registro do nome do responsável pela análise no sistema SIGEPREV, muitas vezes não condiz exatamente com o responsável que realizou a atividade. Em que pese o protocolo 61326744 ter sido disponibilizado para o usuário Ivolveira, a análise pode ser efetuada por qualquer outro empregado da supervisão. O direcionamento do protocolo não "vincula" o empregado.

NC 02 - Verificada divergência do que está definido no Procedimento Processo de cobrança de débitos de servidores afastados, ver. 02 de 21 de agosto de 2023, com a prática realizada.

Evidência 1: O procedimento descreve que “Decorrido o prazo de 60 dias do vencimento, para os servidores que possuem “débitos” em aberto, o sistema Sigeprev altera o status da guia em aberto para “excluído por inadimplência” e é interrompido a geração de novos boletos”. Porém na página Cobrança/Afastamento, o servidor afastado CPF 256.035.628-70. Não aparece no Status do registro, aparece como cancelado e não como excluído por inadimplência.

Evidência 2: O procedimento descreve que “No Sigeprev extraímos o relatório de inadimplência e, após o recebimento da ficha de financeira, encaminhamos aos servidores um comunicado informando a desvinculação com o RPPS, juntamente com a guia final com as prestações em aberto”. Porém, após a extração do relatório de inadimplência, deverá aguardar o recebimento da ficha de financeira, e só após é enviado o comunicado, e não é mais enviada a guia, junto com o relatório do débito.

Evidência 3: O procedimento descreve que “Na ausência do pagamento da referida guia de acerto de inadimplência, o servidor é notificado do débito e nesta notificação é cientificado de que o inadimplemento dos valores em aberto, num prazo de 15 dias do recebimento da notificação, ocasionará na inscrição dos valores na Dívida Ativa do Estado. Porém este fluxo não é aplicável aos servidores cedidos.

Evidência 4: O procedimento descreve que “Com a publicação do Decreto nº 65.694/2021, o órgão de origem passa a ser responsável solidário no recolhimento da contribuição do servidor, quando cedido ou em exercício de mandato eletivo, uma vez que o repasse dos valores à SPPREV é responsabilidade da origem, independentemente, do pagamento pelo órgão cessionário ou de exercício do mandato. Porém atualmente o repasse é via boleto ou transferência bancária.

NC 03: O procedimento Processo de cobrança de débitos de servidores afastados, ver. 02 de 21 de agosto de 2023, descreve que mensalmente é extraído o relatório de inadimplentes para tratamento.

Evidência: Não foi apresentado o relatório solicitado, referente ao mês de outubro de 2023, pois de acordo com o auditado, o responsável não guardou o registro na pasta.

NC 04: Evidenciada falha no sistema SIGEPREV.

Evidência: O CPF 264.785.488-21 não aparece no relatório de novembro/2023.

Data e Aprovação do Relatório Semestral do Controle Interno

Relatório aprovado em 09/04/2024.

Elaborado por:

Elsimar Barros, Consultor, Atlantic Solution Informática EIRELI.

Aprovado por:

José Roberto de Moraes

Diretor Presidente



**Governo do Estado de São Paulo
São Paulo Previdência
Presidência**

DESPACHO

Nº do Processo: 152.00009139/2024-15

Interessado: Presidência

Assunto: Controle Interno

Conforme estabelecido no Parágrafo 2º do Artigo 8º da Portaria SPPREV nº 332, de 11 de dezembro de 2023, aprovo o Plano de Trabalho de Controle Interno 2024 e os seguintes relatórios de Controle Interno de 2º Semestre de 2023, juntados neste processo:

1. Arrecadação - Controle de Afastados e Cedidos - 28 de dezembro de 2023;
2. Arrecadação - Controle de Contribuição dos Ativos e Patraonal - 6 de setembro de 2023;
3. Benefícios - Concessão de Aposentadoria - 9 de dezembro de 2023;
4. Benefícios - Concessão de Pensão por Morte - 5 de outubro de 2023;
5. Benefícios - Folha de Pagamento - 30 de novembro de 2023;
6. Benefícios - Revisão de Aposentadoria Civil - 14 de novembro de 2023 e
7. Benefícios - Revisão de Pensão Civil - 5 de novembro de 2023.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOSÉ ROBERTO DE MORAES



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto De Moraes, Diretor-Presidente**, em 09/04/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024514522** e o código CRC **D1391C4A**.
